



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 058/2019/GAB

Lapa, 13 de Fevereiro de 2019.

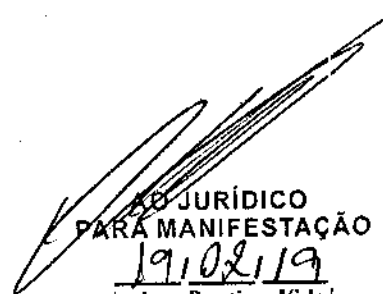
Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 10/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubrica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

  
Paulo Cesar Fiates Furiati  
Prefeito Municipal

  
O JURÍDICO  
PARA MANIFESTAÇÃO  
19/02/19  
Arthur Bastian Vidal

Câmara Municipal de Lapa

Código Verificador do Processo: 80MB

Protocolo 78/2019 18/02/2019

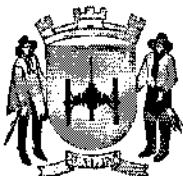
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL

Ofício

MARILDA BONCZKOWSKI

15:46:51

Ilmo. Sr.  
ARTHUR BASTIAN VIDAL  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubrica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.740,50(Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2366 AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH -	
CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	
4.4.90.52.00.00.968 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 42.740,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 42.740,50</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 968	R\$ 42.740,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 42.740,50</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2019.

  
Paulo Cesar Fiates Furiati  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.740,50 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

O PARANÁCIDADE autorizou o processo licitatório através do Convênio 455/2018 – SEDU, a fundo perdido, para aquisição de um automóvel hatch, fabricação/modelo 2018/2018 (zero Km) para utilização da Secretaria de Obras.

A contrapartida no valor de R\$ 2.249,50, será utilizada a dotação já existente na LOA.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2019.

  
Paulo Cesar Fzates Furiati  
Prefeito Municipal